



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 04/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96. Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades de ensino da rede municipal

Dispõe sobre **CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO**, pertencentes à rede municipal para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que o **Calendário Escolar** para o Ensino Infantil e Fundamental da rede **urbana** de ensino deverá ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas.

**Art. 2º** Estabelecer a finalização do Ano Letivo de 2022 e a organização do Ano Letivo de 2023, conforme tabela a seguir:

ANO LETIVO	2023	06/02/2023	Início e término do ano letivo
		a 20/12/2023	

### 2022- FÉRIAS TÉCNICOS, APOIOS E PROFESSORES

	ANO DE REFERÊNCIA	DATA	ATIVIDADE
TÉCNICOS E APOIO	2022	19/12/2022 A 17/01/2023	Férias dos Técnicos e Apoios.
	2023	18/01/2023	Dia relativo ao Aniversário dos Profissionais Técnicos e Apoio.
	2023	19/01/2023	Retorno dos Profissionais do Apoio e Atribuição de Funções com atribuição.



PROFESSORES	2022	21/12/2022 A 19/01/2023	Férias dos professores, coordenadores e articuladores.
	2023	20/01/2023	Dia relativo ao Aniversário dos professores, coordenadores e articuladores.
		23/01/2023	Retorno dos Professores, Coordenadores e Articuladores e Atribuição de Classes ou aulas.
		03/07/2023 a 17/07/2023	Férias Escolares

### 2023- FÉRIAS TÉCNICOS, APOIOS E PROFESSORES

FÉRIAS DO APOIO	2023	19/12/2023 a 17/01/2024	Férias Técnicos e Apoios
		18/01/2024	Dia relativo ao Aniversário dos Profissionais Técnicos e Apoio.
		19/01/2024	Retorno dos Profissionais do Apoio e Atribuição de Funções.
FÉRIAS DOS PROFESSORES	2024	21/12/2023 a 19/01/2024	Férias dos professores, coordenadores e articuladores e alunos.
		22/01/2024	Dia relativo ao Aniversário dos professores, coordenadores e articuladores.
		23/01/2024	Retorno dos Professores, Coordenadores e Articuladores e Atribuição de Classes ou aulas.

**Art. 3º** Nos dias **30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023** as unidades escolares realizarão a Semana Pedagógica para planejamento curricular do ano letivo.



**Art. 4º** Após o término do 1º semestre letivo do ano letivo de 2023, o período de **03 de julho a 17 de julho de 2023**, será considerado férias para os professores em efetivo exercício em sala de aula, diretores, articuladores, coordenadores e alunos.

**Art. 5º** No encerramento do ano letivo de 2023, conforme o respectivo calendário escolar, as férias regulamentares serão de **30 (trinta) dias, período de 21/12/2023 a 19/01/2024**. Neste período, terão direito as férias escolares os professores em efetivo exercício em sala de aula, professores em desvio de função, articuladores, coordenadores e alunos.

§ 1º. As férias dos secretários escolares poderão ser usufruídas (10 dias) de 26/12/2022 a 04/01/2023.

§ 2º. Os demais dias de férias dos cargos de secretário(a) escolar, deverão ser usufruídas no decorrer do ano vigente.

§ 3º. As férias dos cargos agentes administrativos, bibliotecários, técnicos de informática e agente de serviços gerais deverão ser usufruídas do dia 19/12/2023 a 17/01/2024.

§ 4º. As férias do cargo de Agente de vigilância e manutenção deverão ser usufruídas no decorrer do ano vigente conforme escala estabelecida pela unidade de ensino e autorizada pela Secretaria de Educação.

§ 5º. Ao final do ano letivo de 2023 caberá as unidades escolares entregar todos os requerimentos de férias dos seus profissionais de acordo com a lista de cada escola.

**Parágrafo único** : As férias do cargo de diretores deverão ser usufruídas 15 dias ( 03/07/23 a 17/07/2023) e 30 dias ( dezembro/janeiro).

**Art. 6º** Para atender a organização escolar própria da Educação do Campo e Educação Indígena, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, devendo a Equipe Gestora e Assessores Pedagógicos elaborá-lo e apresentá-lo a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Determinar que o dia **20/01/2023**, previsto para o retorno das atividades escolares, para professores, articuladores e coordenadores, será considerado folga coletiva relativa ao dia do aniversário do funcionário conforme previsto em Lei Municipal.

**Art. 7º** Determinar que o retorno dos professores será no dia **23/01/2023**, devendo retornar as suas atribuições funcionais na sua unidade escolar e/ou Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de lotação.



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
GOVERNO MUNICIPAL – 2021/2024  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
educação.gta@gmail.com  
Fone: (66) 3552-3281



§ 1º Determinar que o dia **18/01/2023**, previsto para o retorno das atividades dos técnicos e apoios, será considerado folga coletiva relativa ao dia do aniversário do funcionário conforme previsto em Lei Municipal. Desta forma o retorno das atividades dos Técnicos e Apoio será dia **19/01/2023**.

§ 2º Os professores do quadro da SMEC deverão retornar para a unidade que tenha trabalhado no ano de 2022.

**Art. 8º** Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Instrução Normativa.

**Art. 9º** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte – MT, 27 de outubro de 2022.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto